

28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ESPÓLIO DE PAULO RUBENS BERTONCINI STOCCO**, na pessoa de seu representante; **MONICA BERTERO STOCCO CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.566.478-98; **CARLA STOCCO BATISTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.595.848-03; **FRANCISCO STOCCO NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.033.688-10; e **SONIA BERTERO STOCCO**; bem como seus cônjuges, se casados forem; e dos proprietários vendedores **ANTONIO ALÉCIO COLATO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.838.088-15; e sua mulher **MARIA AYALA COLATO**. A Dra. Ana Lúcia Xavier Goldman, MM. Juíza de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **FERNANDO JOSÉ FERREIRA** em face de **PAULO RUBENS BERTONCINI STOCCO E OUTROS - Processo nº 0609199-04.1994.8.26.0100 (583.00.1994.609199) – Controle nº 1617/2003**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 17/04/2018 às 15:10h** e se encerrará **dia 19/04/2018 às 15:10h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 19/04/2018 às 15:11h** e se encerrará no **dia 10/05/2018 às 15:10h**, onde serão aceitos lances com no mínimo **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à

vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:**

LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 24.455 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UBATUBA/SP - IMÓVEL: Um prédio residencial e seu terreno, constituído pelo lote número 11 da quadra "H", do imóvel denominado "Recreio Califórnia", situado no Bairro do Lázaro, perímetro urbano, medindo 11,00 metros de frente para a Projetada Rua Marginal, por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 330,00m², dividindo do lado esquerdo de quem da frente olha para o imóvel, com a projetada Rua Sete, com a qual faz esquina, do lado direito com o lote nº 10, e pelos fundos com o lote número 12, ambos da mesma quadra e de propriedades de Andreilino Miguel e sua mulher. **Consta na Av.01 desta matrícula** que a Projetada Rua Marginal passou a denominar-se Rua Marginal Andreilino Miguel, e que o prédio residencial constante na mesma recebeu o número 209. **Consta no R.03 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi adquirido por MARCIA GURGEL LEME DA SILVA. **Consta na Av.04 desta matrícula** que o R.03 desta matrícula foi declarada ineficaz, em virtude de fraude à execução. **Consta no R.05 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi arrematado por FERNANDO JOSÉ FERREIRA. Consta a fls. 922 dos autos a restituição de posse do imóvel desta matrícula em favor de SONIA BERTERO STOCCO. **Contribuinte nº 10.168.011-2.** Consta as fls. 1418 dos autos que na Prefeitura de Ubatuba/SP há débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 22.154,57 (06/09/2017). **Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para agosto de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 3.857 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UBATUBA/SP - IMÓVEL: Um terreno sem benfeitorias, designado como lote nº 11 da quadra nº 2 da respectiva planta do imóvel denominado "Jardim Boa Esperança", situado no bairro do Lázaro, perímetro urbano, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Coronel Tomé, com fundos correspondentes onde confronta com propriedade de Anísio Gabriel ou sucessores, por 30,00 metros de frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com propriedade de Gustavo Schuneider ou sucessores, e pelo lado esquerdo com o lote nº 10, encerrando uma área de 360,00m². **Consta no R.04 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi adquirido por MARCIA GURGEL LEME DA SILVA. **Consta na Av.05 desta matrícula** que o R.04 desta matrícula foi declarada ineficaz, em virtude de fraude à execução. **Consta no R.07 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi arrematado por FERNANDO JOSÉ FERREIRA E OUTRA. Consta a fls. 922 dos autos a restituição de posse do imóvel desta matrícula em favor de SONIA BERTERO STOCCO. **Contribuinte nº 10.124.009-0 (Conf. Av.06).** Consta as fls. 1418 dos autos que na Prefeitura de Ubatuba/SP há débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 21.444,16 (06/09/2017). **Valor da Avaliação do Lote nº 02: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para agosto de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

LOTE Nº 03: DIREITOS QUE OS EXECUTADOS POSSUEM SOBRE OS IMÓVEIS DA MATRÍCULA Nº 12.357 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UBATUBA/SP - IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Bairro do Lázaro, da planta particular do loteamento denominado Jardim Marapé, em perímetro urbano, medindo: 14,00 metros de frente para a rua projetada 3 (três), do lado direito mede da frente aos fundos para a rua projetada, digo, aos fundos 31,80 metros, confrontando com propriedade de Suzete Notta Augusto, do lado esquerdo, mede da frente aos fundos 33,00 metros, confrontando com propriedade de Miguel Batista da Graça, herdeiros ou sucessores, nos fundos mede 22,33 metros, confrontando com propriedade de Suzete Motta Augusto, encerrando uma área de 577,68m². **E MATRÍCULA Nº 12.358 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UBATUBA/SP - IMÓVEL:** Um terreno, sem benfeitorias, situado no Bairro do Lázaro, da planta particular do loteamento denominado Jardim Marapé, em perímetro urbano, medindo: 29,00 metros de frente

para a rua projetada 3 (três), do lado direito mede da frente aos fundos, 62,00 metros, confrontando com propriedade de Miguel Batista da Graça, herdeiros ou sucessores, do lado esquerdo, mede primeiramente em direção aos fundos uma extensão de 31,80 metros, daí reflete à esquerda e segue numa extensão de 22,33 metros, confrontando com propriedade de Durval Motta, daí segue por uma extensão de 19,00 metros, até encontrar a linha dos fundos, confrontando nessa extensão, com propriedade de Miguel Batista da Graça, herdeiros ou sucessores e finalmente na linha dos fundos, confrontando com quem de direito, por uma linha irregular de 03 segmentos, partindo do lado esquerdo para o direito, mede primeiramente, 16,00 metros, daí reflete à esquerda e segue por 10,60 metros, daí segue finalmente por 34,60 metros, indo encontrar o lado direito, encerrando uma área de 2400,00m². Consta as fls. 50 dos autos que os imóveis foram vendidos a PAULO RUBENS BERTONCINI STOCCO. Consta as fls. 1418 dos autos que na Prefeitura de Ubatuba/SP há débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 396.804,57 (06/09/2017). **Valor da Avaliação do Lote nº 03: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para agosto de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 23 de fevereiro de 2018.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Ana Lúcia Xavier Goldman
Juíza de Direito